



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
Gabinete do Prefeito
Administração 2017/2020

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5.106 de 01/10/17

PUBLICADO em 11/10/17, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 04

Edição nº 1.037 - Boqui

DECRETO Nº 5.106, DE 01 DE OUTUBRO DE 2017.

"Cria a Medalha Honra ao Mérito 13 de Outubro e regula a entrega da condecoração."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha "Honra ao Mérito 13 de Outubro", com o objetivo de galardoar ações meritórias, personalidades ou instituições públicas e privadas, que tenham contribuído para o maior brilho ou, de algum modo, prestado relevantes serviços nos setores cultural, educacional, filantrópico, econômico, industrial ou qualquer outro de reconhecida importância para a vida e o progresso do Município e da população carmense, atuando direta ou indiretamente para a elevação do nome da Cidade.

Art. 2º - A Medalha "Honra ao Mérito 13 de Outubro" consiste em uma condecoração em comemoração à emancipação político-administrativa do Município.

Parágrafo único: A condecoração poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 3º - As Medalhas serão conferidas e entregues pelo Prefeito Municipal em cerimônia pública, que realizar-se-á, anualmente, no dia 13 (treze) de outubro ou em ocasiões reputadas oportunas.

Parágrafo único: O Prefeito Municipal poderá delegar a outrem competência para entrega da (s) medalha (s).

Art. 4º - A concessão da medalha se dará *ex-offício* pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único: Este Decreto não gera direito subjetivo à concessão da Medalha, que ficará adstrita, exclusivamente, ao juízo de mérito do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Normas complementares a este Decreto poderão ser instituídas por Portaria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo-RJ, 01 de outubro de 2017.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito do Município de Carmo